



PODER JUDICIÁRIO DO  
Estado de Mato Grosso do Sul



# Diário da Justiça Eletrônico

Caderno 1  
ADMINISTRATIVO

Presidente:  
Desembargador  
Dorival Renato Pavan

Ano XXVI • Edição 5899 • Campo Grande, sexta-feira, 3 de julho de 2026

<https://esaj.tjms.jus.br/dje>



## Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul Tribunal de Justiça



Diretoria Biênio 2025-2026  
Presidente - Des. Dorival Renato Pavan  
Vice-Presidente - Des. Eduardo Machado Rocha  
Corregedor-Geral - Des. Ruy Celso Barbosa Florence

### TRIBUNAL PLENO

Des. João Maria Lós  
Des. Carlos Eduardo Contar  
Des. Sérgio Fernandes Martins  
Des. Dorival Renato Pavan (Presidente 31.01.2025)  
Des. Luiz Tadeu Barbosa Silva  
Des. Marco André Nogueira Hanson  
Des. Ruy Celso Barbosa Florence  
Des. Eduardo Machado Rocha  
Des. Marcelo Câmara Rasslan  
Des. Amaury da Silva Kuklinski  
Des. Luiz Claudio Bonassini da Silva

Des. Wilson Bertelli  
Des. Odemilson Roberto Castro Fassa  
Des. Nélio Stábile  
Des. Paulo Alberto de Oliveira  
Des. José Ale Ahmad Netto  
Des. Jairo Roberto de Quadros  
Des. Geraldo de Almeida Santiago  
Des. Jonas Hass Silva Junior  
Des. Emerson Cafure  
Des<sup>a</sup>. Elizabete Anache  
Des. Zaloar Murat Martins de Souza

Des. Alexandre Lima Raslan  
Des<sup>a</sup>. Jaceguara Dantas da Silva  
Des. Luiz Antonio Cavassa de Almeida  
Des. Lúcio Raimundo da Silveira  
Des. Fernando Paes de Campos  
Des. Waldir Marques  
Des<sup>a</sup>. Elisabeth Rosa Baisch  
Des. José Eduardo Neder Meneghelli  
Des. Alexandre Branco Pucci  
Des<sup>a</sup>. Sandra Regina da Silva Ribeiro Artioli  
Des. Cezar Luiz Miozzo  
Des<sup>a</sup>. Ana Carolina Ali Garcia

**QUANDO TODOS GANHAM:**

# CONCILIAÇÃO



UM CONCILIADOR AUXILIA AS PARTES A CONSTRUIREM CONCILIAÇÃO RÁPIDA E CONSENSUAL



O FOCO É ESTABELECEER DIÁLOGO ENTRE AS PARTES E ENCONTRAR A SOLUÇÃO PARA O CONFLITO



OS ACORDOS NOS CEJUSCS SÃO HOMOLOGADOS POR JUIZ

QUALQUER CIDADÃO PODE PROCURAR UM CEJUSC PARA CONCILIAÇÃO E ACORDO

CONSULTE OS ENDEREÇOS  
[TJMS.JUS.BR/CONCILIACAO/CEJUSC](https://tjms.jus.br/conciliacao/cejusc)

• CAMPO GRANDE • DOURADOS • TRÊS LAGOAS  
• COLUMBA • PONTA PEDRA • NAVIRAÍ  
• CHAPADÃO DO SUL • PARANAÍBA • MARACAJU



**CEJUSC**  
CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E ACORDOS  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



APONTE A CÂMERA E ACESSE





# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Presidência

### RESOLUÇÃO N.º 404, DE 1º DE JULHO DE 2026.

*Autoriza a instalação da Vara Regional de Meio Ambiente, Conflitos Fundiários e Proteção de Direitos dos Povos Originários e das Comunidades Quilombolas da comarca de Bonito, transfere cargo de juiz de segunda entrância, e dá outras providências.*

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, nos termos do art. 31, da Lei n.º 1.511 de 5 de julho de 1994, c.c. o art. 150, XVII, da Resolução n.º 590 de 13 de abril de 2016 - Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 21, VIII e IX, da Lei n.º 1.511, de 5 de julho de 1994, com redação dada pela Lei n.º 6.587, de 19 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 18, I e II, da Lei n.º 1.511, de 5 de julho de 1994, que estabelece os requisitos necessários para a instalação das Varas Judiciais;

**CONSIDERANDO** que há estrutura física para receber a Vara Regional de Meio Ambiente, Conflitos Fundiários e Proteção de Direitos dos Povos Originários e das Comunidades Quilombolas da comarca de Bonito;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a instalação de nova unidade judiciária possibilitará uma resposta mais rápida ao jurisdicionado, de modo a atender aos princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração do processo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a instalação da 3ª Vara Judicial da comarca de Bonito, denominada Vara Regional de Meio Ambiente, Conflitos Fundiários e Proteção de Direitos dos Povos Originários e das Comunidades Quilombolas da comarca de Bonito, com competência estabelecida na forma do art. 12-C da Resolução n.º 221, de 1º de setembro de 1994, ou de outra norma que vier a substituí-la.

**Art. 2º** Fica transferido um cargo de Juiz de Direito de segunda entrância vago, disponível na estrutura do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, para atender a Vara Regional de Meio Ambiente, Conflitos Fundiários e Proteção de Direitos dos Povos Originários e das Comunidades Quilombolas da comarca de Bonito.

**Art. 3º** Fica alterado o art. 12 da Resolução n. 221, de 1º de setembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12. Nas comarcas de Aparecida do Taboado, Bataguassu, Bela Vista, Caarapó, Camapuã, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Fátima do Sul, Ivinhema, Jardim, Miranda, Mundo Novo, São Gabriel do Oeste, Ribas do Rio Pardo, Iguatemi e Nova Alvorada do Sul haverá dois juízes, atuando um na primeira e outro na segunda Vara, sendo distribuídos todos os feitos mediante sorteio.*

*.....” (NR)*

**Art. 4º** Fica acrescentado o art. 12-C à Resolução n. 221, de 1º de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12-C. Na comarca de Bonito haverá três juízes, aos quais são atribuídas as seguintes competências:*

*I – ao da primeira vara, processar e julgar os feitos cíveis e criminais, com competência concorrente com a segunda vara, e, com exclusividade, exercer a presidência do Tribunal do Júri, na forma do inciso I do art. 81 da Lei n.º 1.511, de 5 de julho de 1994, processar as execuções penais, inclusive os acordos de não persecução penal, ressalvadas as competências estabelecidas nos itens “3” e “4” da alínea “I” e § 5º do art. 2º desta Resolução;*

*II - ao da segunda vara, processar e julgar os feitos cíveis e criminais, exercendo competência concorrente com a primeira vara, e, com exclusividade, processar e julgar os feitos relativos à infância e à adolescência;*

*III – ao da terceira vara, processar e julgar, com exclusividade, os conflitos de natureza fundiária, os ilícitos administrativos, civis e criminais contra o meio ambiente, bem como as questões envolvendo direito de povos indígenas e das comunidades quilombolas, relativos às comarcas de Anastácio, Aquidauana, Bela Vista, Bonito, Corumbá, Coxim, Jardim, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho, Rio Negro e Rio Verde do Mato Grosso, ressalvados os processos:*

*a) de competência da Justiça Federal;*

*b) de natureza diversa, mesmo que incidentalmente relacionados a temas ambientais, como ações tributárias, previdenciárias, de consumo ou outras que não tenham como objeto direto a tutela do meio ambiente ou dos povos e comunidades previstas no inciso III deste artigo;*

*c) de competência do juizado especial criminal e do juizado especial da fazenda pública.*

*§ 1º Permanecerão sob a competência da Vara Regional de Meio Ambiente, Conflitos Fundiários e Proteção de Direitos dos Povos Originários e das Comunidades Quilombolas da comarca de Bonito, independentemente do enquadramento das alíneas “a”, “b”, e “c” do inciso III deste artigo, os processos relativos a condutas típicas que impliquem impacto ambiental significativo ou comoção social de relevância intermunicipal, assim entendidos aqueles que:*



*I – configurem alteração adversa das características do meio ambiente, nos termos do inciso II do art. 3º da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, com dano efetivo ou potencial grave à saúde humana, à segurança pública, à biota ou aos recursos naturais essenciais;*

*II – produzam efeitos que ultrapassem os limites territoriais de um único município, conforme incisos I e V do art. 2º da Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981;*

*III – exijam atuação coordenada de, pelo menos, um órgão estadual ou federal, além das autoridades municipais, para a prevenção, mitigação, resposta ou recuperação; e*

*IV – apresentem repercussão social relevante, caracterizada por:*

*a) declaração oficial de situação de emergência ou estado de calamidade pública; ou*

*b) registro de mobilização social significativa, comprovada por atos formais de órgãos públicos, organizações da sociedade civil ou cobertura jornalística de grande circulação.*

*§ 2º As cartas precatórias serão registradas ou distribuídas aos juízos conforme sua competência material.” (NR)*

**Art. 5º** As competências alteradas por esta Resolução serão mantidas nas atuais Varas Judiciais, sem qualquer alteração, até a efetiva instalação da Vara Regional de Meio Ambiente, Conflitos fundiários e proteção de Direitos dos Povos Originários e das Comunidades Quilombolas da comarca de Bonito.

**Art. 6º** O Conselho Superior da Magistratura designará data para a instalação da Vara Regional de Meio Ambiente, Conflitos fundiários e proteção de Direitos dos Povos Originários e das Comunidades Quilombolas da comarca de Bonito, bem como disciplinará a redistribuição processual e eventuais atos complementares.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de julho de 2026.

**Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 3.308, DE 30 DE JUNHO DE 2026.**

Modifica dispositivos da Portaria nº 200, de 4 de novembro de 2009, que dispõe sobre o controle do registro de ponto dos servidores do Poder Judiciário Estadual.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 667, de 23 de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Justiça, reconhece as Equipes Técnicas Multiprofissionais como grupos compostos por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, especialmente Psicologia, Serviço Social e Pedagogia, cujos saberes se articulam de forma complementar em apoio à atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** que a referida Resolução estabelece a necessidade de manutenção, pelos tribunais de justiça, de cargos e funções destinados às áreas de Psicologia, Serviço Social e Pedagogia, assegurando a adequada composição das Equipes Técnicas Multiprofissionais;

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria nº 2.917, de 23 de julho de 2024, que instituiu o Núcleo Geral de Apoio às Atividades Protetivas da Vara Especializada dos Crimes contra Criança e Adolescente da comarca de Campo Grande, composto por equipe técnica destinada ao desempenho de atividades especializadas de apoio à prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Portaria nº 200, de 4 de novembro de 2009, para contemplar os servidores ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior – Especialidade Pedagogia, bem como outras especialidades que venham a integrar as Equipes Técnicas Multiprofissionais e desempenhem atividades externas de natureza equivalente;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que restou decidido no processo-SEI nº 00074444-14.2026.8.12.9201;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Modificar o § 2º do art. 4º da Portaria nº 200, de 4 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

.....  
*§ 2º Os servidores que exercem as atividades de serviço externo relacionadas ao cumprimento de mandado judicial, realização de estudos sociais, psicológicos, pedagógicos e demais estudos técnicos realizados por integrantes das Equipes Técnicas Multiprofissionais não estão sujeitos ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida nesta Portaria, devendo, contudo, comparecer diariamente na repartição judiciária na qual estejam lotados.” (NR)*

**Art. 2º** Modificar o art. 15 da Portaria nº 200, de 4 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 15. Em virtude do serviço externo, os servidores designados para o cumprimento de mandado judicial, realização de estudos e perícias sociais, visitas domiciliares e institucionais, elaboração de estudos visando levantamentos psicológicos da vida familiar, institucional e comunitária, realização de estudos pedagógicos e demais atividades técnicas inerentes às atribuições dos integrantes das Equipes Técnicas Multiprofissionais deverão comparecer à Secretaria do Foro ou à Controladoria de Mandados uma vez ao dia, para registrar a presença diária.” (NR)*

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de junho de 2026.

**Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**  
**Presidente**



## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**Resenha de julgamento da Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial, presidida pelo Exmo. Sr. Des. DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 1º/7/2026:**

**1 – 00050721-2026.8.12.9161 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**Referência:** Referendar a decisão que autorizou a prorrogação do prazo de validade do X Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Relator:** Exmo. Sr. Des. Dorival Renato Pavan.

**Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade, referendou a decisão, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Sérgio Fernandes Martins, Luiz Tadeu Barbosa Silva, Vilson Bertelli e Odemilson Roberto Castro Fassa.

**2 – 00052419-35.2026.8.12.9168 – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

**Referência:** Proposta de Resolução que autoriza a instalação da Vara Regional de Meio Ambiente, Conflitos Fundiários e Proteção de Direitos dos Povos Originários e das Comunidades Quilombolas da comarca de Bonito, transfere cargo de juiz de segunda entrância, e dá outras providências.

**Relator:** Exmo. Sr. Des. Dorival Renato Pavan.

**Decisão:** O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a proposta de Resolução, nos termos do voto do relator. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Sérgio Fernandes Martins, Luiz Tadeu Barbosa Silva, Vilson Bertelli e Odemilson Roberto Castro Fassa.

**(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**

**Presidente do TJMS**

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, 1º de julho de 2026.

## Secretaria da Magistratura

**EDITAL Nº 10/2026 – DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS DE SENTENÇAS (candidatos sub judice)**

**34º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Comissão responsável pelo 34º Concurso Público para provimento de cargos de Juiz Substituto, no exercício de suas atribuições e em cumprimento às decisões judiciais, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da Segunda Prova Escrita – Provas de Sentenças dos candidatos sub judice a seguir:

Inscrição	Nome	Sentença Cível	Sentença Criminal	Média	Situação	Processo
250000355604	Luiza Macedo De Andrade	6,50	7,50	7,00	Aprovado Negro Sub Judice	1412652-49.2026.8.12.0000
250000355134	Raphael Bezerra De Carvalho	4,00	6,50	5,25	Reprovado Sub Judice	1412288-77.2026.8.12.0000

**FAZ SABER**, ainda, que:

1. Os candidatos poderão acessar o site da Fundação Getulio Vargas, por meio do link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsjuiz25>, no período das 0 hora do dia 6 de julho de 2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 7 de julho de 2026 (horário oficial de Campo Grande/MS), para vista da Prova Escrita de Sentença e do espelho de correção.

2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da preliminar da Prova Escrita de Sentença, exclusivamente pelo link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmsjuiz25>, no período da 0 hora do dia 8 de julho de 2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 9 de julho de 2026 (horário oficial de Campo Grande/MS).

Campo Grande, 2 de julho de 2026

**(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul**

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 2 de julho de 2026.

Secretaria da Magistratura

(a) Maria Alice Corrêa da Costa

Diretora da Secretaria da Magistratura

**Acórdão assinado do colendo Órgão Especial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul:**

**N.º 00000987-98.2026.8.12.9066 - RECURSO ADMINISTRATIVO**

Relator: - Exmo. Sr. Des. Sérgio Fernandes Martins

Recorrente: - **KATY BRAUN DO PRADO**, Juíza de Direito da Vara da Infância, da Adolescência e do Idoso da comarca de Campo Grande

Recorrido: - Conselho Superior da Magistratura



**EMENTA. RECURSO ADMINISTRATIVO. ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL PARA FINS DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO. ATUAÇÃO COMO PALESTRANTE EM EVENTO DE ESCOLA JUDICIAL (EJUD-PR) DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELA ENFAM. INDEFERIMENTO NA ORIGEM. REFORMA QUE SE IMPÕE. ATIVIDADE DOCENTE QUE SE ENQUADRA NO ART. 2º, INCISO III, ALÍNEA “B” DA RESOLUÇÃO ENFAM N. 8/2025. DENSIDADE ACADÊMICA SUPERIOR À MERA PARTICIPAÇÃO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A VARA DE ATUAÇÃO (INFÂNCIA E JUVENTUDE). RECURSO PROVIDO. 1.** Consoante estabelece a Resolução ENFAM n.º 8/2025, a atuação do magistrado como docente ou palestrante em ações educacionais realizadas por escolas judiciais, independentemente de prévio curso de formação de formadores, constitui atividade passível de valoração como aperfeiçoamento técnico para fins de merecimento. **2.** Revela-se desarrazoado o indeferimento de anotação de certificado de palestrante em evento realizado pela Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR) e devidamente credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), mormente quando a carga horária e o conteúdo programático guardam estrita simetria com a especialidade jurisdicional da recorrente. **3.** A atuação na condição de palestrante pressupõe esforço acadêmico e técnico superior à frequência passiva em cursos, amoldando-se ao espírito da norma que visa aperfeiçoar o magistrado. **4.** Recurso provido.

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os juízes do Órgão Especial, na conformidade da ata de julgamentos, a seguinte decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Campo Grande, 20 de maio de 2026.

**(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**  
**Presidente**

**Decisão proferida pelo Exmo. Relator, Sr. Des. Sérgio Fernandes Martins, em 2/7/2026:**

**N.º 00037428-80.2025.8.12.9066– R. A. EM P. A. D.**

Recorrente: **F. C. L. S.**

Advogados: Esacheu Cipriano Nascimento - OAB/MS n.º 7.660, João Eduardo Bueno Netto Nascimento - OAB/MS n.º 10.704 e Tales Graciano Morelli - OAB/MS n.º 19.868

Recorrido: Conselho Superior da Magistratura

Relator: Exmo. Sr. Des. Sérgio Fernandes Martins

Decisão: “(...) Ante o exposto, nos termos do artigo 998, caput, do Código de Processo Civil, conjugado com o artigo 229 da Lei Estadual n.º 3.310/2006, **homologo o pedido de desistência formulado por F. C. L. S.** e, por conseguinte, julgo prejudicado o presente recurso, determinando o posterior arquivamento dos autos com as cautelas de estilo.”

**(a) Desembargador SÉRGIO FERNANDES MARTINS**  
**Relator**

**Portarias assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 1º/7/2026.**

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Conceder a EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JUNIOR**, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência, 5 (cinco) dias de afastamento compensatório, no período de 13 a 17/7/2026, referente ao plantão do recesso forense de 2022/2023, nos termos do artigo 268, § 2º, do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 2045/2026)

**Conceder a EDUARDO EUGÊNIO SIRAVEGNA JUNIOR**, Juiz de Direito designado para Auxiliar a Presidência, 2 (dois) dias de licença compensatória, para ser gozada em 9 e 10/7/2026, correspondente ao plantão permanente realizado no período de 22 a 29/3/2024, nos termos do art. 13 do Provimento-CSM n.º 696/2025. P. R. C. (Port. n.º 2044/2026)

**(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**  
**Presidente**

**Portarias assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 1º/7/2026.**

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Conceder ao Des. ALEXANDRE BRANCO PUCCI**, Membro deste Tribunal de Justiça, 10 (dez) dias de licença compensatória para ser gozada nos períodos de 22 a 24/7/2026 e 27 a 31/7/2026 e nos dias 3 e 4/8/2026, correspondente ao plantão permanente realizado nos períodos 9 a 15/2/2024; 20 a 26/9/2024 e 1º a 7/8/2025, nos termos do artigo 13 do Provimento-CSM n.º 696/2025, designando o Des. João Maria Lós para substituí-lo no referido lapso temporal, em todos os órgãos colegiados deste Sodalício. P. R. C. (Port. n.º 2033/2026)

**Designar EGUILIELL RICARDO DA SILVA**, Juiz de Direito da Vara de Infância e Adolescência da comarca de Dourados, para responder pela Coordenadoria da Infância e da Juventude, no período de 6 a 24/7/2026, durante as férias da titular, Des.ª Elizabete Anache. P. R. C. (Port. n.º 2035/2026)

**(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**  
**Presidente**

**Portarias assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em 2/7/2026.**

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Designar MAY MELKE AMARAL PENTEADO SIRAVEGNA**, Juíza de Direito do Núcleo de Garantias da comarca de Campo Grande, para responder cumulativamente pela 7ª Vara Criminal da referida comarca, no período de 6 a 7/7/2026, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 2053/2026)



**Designar DEYVIS ECCO**, Juiz de Direito Auxiliar da Capital designado para responder plenamente pela 2ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande, para responder cumulativamente pela 7ª Vara Criminal da referida comarca, no período de 8 a 10/7/2026, nos termos do artigo 46 do CODJ/MS. P. R. C. (Port. n.º 2054/2026)

**(a) Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**  
**Presidente**

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 2 de julho de 2026.  
Secretaria da Magistratura  
(a) Maria Alice Corrêa da Costa  
Diretora da Secretaria da Magistratura

## Secretaria de Gestão de Pessoas

**Portarias** baixadas pelo **Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, no dia **02.07.2026**:

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a r. decisão nº 0480969, de 29.06.2026, proferida no bojo dos autos-SEI nº 00076695-81.2026.8.12.9201,

R E S O L V E:

Conceder a **NEURACI MOREIRA DE ANDRADE LEONEL**, matrícula nº 11188, Técnica de Nível Superior, na Ocupação Assistente Social, Especialidade Assistência Social, símbolo PJNS-1, referência TNSU-9, lotada na Equipe Multiprofissional, do Departamento de Administração, da comarca de Campo Grande, o abono de permanência, previsto nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, correspondente ao valor de sua contribuição previdenciária, com efeitos a partir de 19.06.2026 (Portaria nº 0490032/2026)

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a r. decisão nº 0484856, de 29.06.2026, proferida no bojo dos autos-SEI nº 00077811-50.2026.8.12.9220,

R E S O L V E:

Conceder a **DENISE REGINA MARTINELLI**, matrícula nº 2507, Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, referência ASSJ-19, lotada no cartório da Vara Criminal, da comarca de Rio Brillante, o abono de permanência, previsto nos artigos 11 e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, correspondente ao valor de sua contribuição previdenciária, com efeitos a partir de 19.06.2026. (Portaria nº 0490101/2026)

O Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

**Exonerar**, a pedido, **TAÍS DO NASCIMENTO CORRÊA**, matrícula nº 15230, Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, do cargo em comissão de Assessora Jurídica de Juiz, símbolo PJAS-6, junto ao Gabinete da 7ª Vara do Juizado Especial, da comarca de Campo Grande.

**Designar TAÍS DO NASCIMENTO CORRÊA**, matrícula nº 15230, Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, lotada na 7ª Vara do Juizado Especial, da comarca de Campo Grande, para prestar serviços junto à Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do art. 152, XXXIX, da Resolução nº 590, de 15 de abril de 2016; **nomeando-a** ainda, para exercer em comissão o cargo de Assessora de Desembargador, símbolo PJAS-1, junto ao Gabinete do Desembargador Alexandre Branco Pucci, na vaga criada pela Lei Estadual nº 6.567/2026, publicada no DOMS nº 12.119, de 07.04.2026. (Portaria nº 0490437/2026)

**Designar SANDRA REGINA LORENZI MEDEIROS MARTINELLI**, matrícula nº 5206, Analista Judiciária - área-fim, serviço interno, símbolo PJJU-1, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório, símbolo PJFC-6, junto ao cartório da 8ª Vara Criminal de Competência Residual, da comarca de Campo Grande, na vaga criada pelo Provimento-TJMS nº 774, de 02.06.2026, publicada no DJMS nº 5880, de 08.06.2026. (Portaria nº 0490456/2026)

**Exonerar**, a pedido, **ANA PAULA ROJAS PAVÃO**, matrícula nº 20405, CIN nº 044.692.471-70 SEJUSP/MS, do cargo em comissão de Assessora Jurídica de Juiz, símbolo PJAS-6, junto ao Gabinete do Juiz da 1ª Turma Recursal IV, do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, da Secretaria do Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 1º.07.2026. (Portaria nº 0492029/2026)

**Nomear HANNAH ELERBROCK DA SILVA MARTINS**, RG nº 002.146.839 SEJUSP/MS, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica de Juiz de Segunda Entrância, símbolo PJAS-8, junto ao Gabinete da 2ª Vara Cível, da comarca de Naviraí, na vaga decorrente do apostilamento de vaga e de lotação, de Ana Carolina Dias Brandi. (Portaria nº 0495126/2026)

**Exonerar**, a pedido, **INGRID DE SOUZA SOLIQUE**, matrícula nº 27851, do cargo público efetivo de Técnica de Nível Superior, símbolo PJNS-1, Ocupação Analista de Sistemas Computacionais, Especialidade Analista de Sistemas, junto à



Coordenadoria de Desenvolvimento eproc, do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal de Justiça, com efeitos a partir de 06.07.2026. (Portaria nº 0495507/2026)

P. R. C.

Campo Grande, 02 de julho de 2026.

**Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**  
**Presidente**

**Decisões** proferidas pelo **Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, nos dias **1º.07** e **02.07.2026**:

Requerente: **Robson Pereira Rodrigues** – candidato aprovado no X Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul  
Processo nº 00079390-76.2026.8.12.9161 – Administrativo - Pedido de Providências - Indeferido  
Campo Grande, 1º de julho de 2026.

Requerente: **Maristela Bezerra Inácio** – servidora aposentada– comarca de Dourados  
Processo nº 00020827-75.2026.8.12.9202 – Pedido de Isenção – I.R.R.F – Indeferido

Requerente: **Mara Aparecida Manzoli Caldeira** – servidora aposentada– comarca de Dourados  
Processo nº 00057553-94.2026.8.12.9161 – Pedido de Isenção – I.R.R.F – Deferido  
Campo Grande, 02 de julho de 2026.

**Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**  
**Presidente**

**Decisão** proferida pelo **Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme Portaria nº 2.580, de 07.02.2023, publicada no DJMS nº 5114, de 09.02.2023, no dia **02.07.2026**:

Requerente: **Alessandra Pereira Lima** - Analista Judiciária - Secretaria do Tribunal de Justiça  
Processo nº 00080311-89.2026.8.12.9201 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido  
Campo Grande, 02 de julho de 2026.

**Desembargador DORIVAL RENATO PAVAN**  
**Presidente**

**Decisão** proferida por **Desembargador**, no âmbito dos Gabinetes, conforme Provimento-CSM nº 543, de 18.05.2021, publicado DJMS nº 4728, de 19.05.2021, no dia **1º.07.2026**:

Autoridade Competente: **Desembargador Jonas Hass Silva Júnior**  
Requerente: **Ademir Dezen Maciel** - Assessor de Desembargador - Secretaria do Tribunal de Justiça  
Processo nº 00049567-33.2026.8.12.9121 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido  
Campo Grande, 1º de julho de 2026.

**Desembargador JONAS HASS SILVA JÚNIOR**

**Decisão** proferida por **Juíza Diretora do Foro**, no âmbito das comarcas, conforme Provimento-CSM nº 543, de 18 de maio de 2021, publicado DJMS nº 4728, de 19.05.2021, no dia **01.07.2026**:

Autoridade Competente: **Dra. Gabriela Müller Junqueira**  
Requerente: **Thiago Alves** - Assessor Jurídico de Juiz - Comarca de Campo Grande  
Processo nº 00049567-33.2026.8.12.9201 - Administrativo - Pedido de Providências/Teletrabalho - Deferido  
Campo Grande, 1º de julho de 2026.

**Dra. GABRIELA MÜLLER JUNQUEIRA**  
**Juíza Diretora do Foro**

**Portaria** baixada por **LUÍS FERNANDO SIMÕES TOLENTINO, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas**, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, no dia **02.07.2026**:

O Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 126, da Lei nº 3.310, de 14.12.2006, aos servidores abaixo descritos nos períodos relacionados:

Matr.	Servidores	Início	Fim	Dias
14692	Ana Carolina Vieira de Barros Faiete	22/06/2026	22/06/2026	1
14513	Ana Paula Candido de Carvalho	27/05/2026	29/05/2026	3
23592	Barbara Rocha Sanches Machado Borges	17/06/2026	20/06/2026	4
9729	Carla Michelli Moraes Pfeifer	02/06/2026	01/07/2026	30
16540	Claudimeire Nogueira Vieira	16/06/2026	16/06/2026	1
16540	Claudimeire Nogueira Vieira	22/06/2026	22/06/2026	1 (Prorrogação)
16260	Daniela dos Santos Martins	13/06/2026	19/06/2026	7



16064	Danilo Foscachês de Paula	22/06/2026	22/06/2026	1
5232	Elaine dos Santos Nogueira Pereira	08/06/2026	11/06/2026	4
23910	Fabricao Baze de Albuquerque	08/06/2026	12/06/2026	5
9681	Gislayne Cerqueira Peralta	23/06/2026	25/06/2026	3 (Prorrogação)
16627	Kamila Pacheco Yoshida	18/06/2026	27/06/2026	10
11400	Louriadne Carneiro Januario Assuncao	09/06/2026	18/06/2026	10
22857	Luana Jessica Barreiro Borges	15/06/2026	19/06/2026	5
8810	Marcelo Vendas Righetti	29/06/2026	13/07/2026	15
9878	Maria Donizete Coelho de Souza Consoni	15/06/2026	19/06/2026	5
13739	Nayara Elena Lopes Neves	18/06/2026	18/06/2026	1
13739	Nayara Elena Lopes Neves	19/06/2026	19/06/2026	1 (Prorrogação)
11006	Ossan Mohamed Mazlon	24/06/2026	03/07/2026	10
17033	Rafael Lacerda Cintra	28/05/2026	28/05/2026	1
10763	Samara Sangali	06/06/2026	12/06/2026	7
7531	Tercio Jesus Pinto da Silva	31/05/2026	03/06/2026	4

(Portaria nº 0496908/2026)

P. R. C.

Campo Grande, 02 de julho de 2026.

**LUÍS FERNANDO SIMÕES TOLENTINO**  
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

## Secretaria de Finanças

### Departamento de Execução Orçamentária

#### Coordenadoria de empenhos

Publicação n. 0103/2026-SF

Ratificação de inexigibilidade de Licitação

Processo: n. 00068254-02.2026.8.12.9152

Lei: A licitação é inexigível com base inciso III, f do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021

Data: 29/06/2026

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan – Presidente

Valor: R\$ 23.900,00

Objeto: Contratação dos serviços em favor da pessoa física abaixo especificada, referente à atuação como docente da ação educacional denominada "Eproc 1º Grau: Formação de Magistrados(as) e Assessorias das Varas Cíveis Residuais de Campo Grande", modalidade presencial, para 64 (sessenta e quatro) magistrados(as) e assessorias, com carga horária de 20 h/a, a ser realizado dentre os dias 12 e 14 de agosto de 2026, no auditório da EJUD-MS.

Justificativa: Justifico a inexigibilidade da licitação, a favor de ALEJANDRO CESAR RAYO WERLANG e outros, os formadores indicados detêm notório conhecimento e experiência diretamente relacionados ao objeto, notadamente pela atuação no desenvolvimento e implementação do sistema Eproc em seu tribunal de origem.

PORTARIA N. 0091, DE 2 DE JULHO DE 2026.

Servidores que irão fiscalizar o recebimento dos serviços, objeto da Nota de Empenho n. 2026NE001046.

O DIRETOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS, exercendo as competências estabelecidas pela Portaria n. 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e modificações subsequentes; considerando as disposições da Nota de Empenho n. 2026NE001046, emitida em favor da empresa CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME, constante do processo n. 00079221-87.2026.8.12.9162.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para gestão, acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho n. 2026NE001046, os seguintes servidores:

Fiscais: Alex Starch Perlin (alex.perlin@tjms.jus.br) como titular e Fernando vale da Silva (fernando.vale@tjms.jus.br) como substituto.

Gestor: Marcia Covre Lino Simão Batista (marcia.covre@tjms.jus.br) como titular e Natália de Almeida Rodrigues Krutsch (natalia.almeida@tjms.jus.br) como substituta.

Fiscais da Comarca: Maria Donizete Coelho de Souza Consoni (maria.donizete@tjms.jus.br) como titular e Bruno Nunes Vianna do Prado (bruno.prado@tjms.jus.br)

§ 1º Na hipótese de substituição do servidor designado para a gestão e fiscalização da nota de empenho ou de cessação do exercício das atribuições inerentes ao cargo que fundamentou sua designação ou de seu respectivo substituto, a chefia imediata deverá comunicar, de forma oficial, a fim de viabilizar a adoção das providências necessárias para a designação de novo fiscal, com a correspondente alteração desta Portaria, em observância ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Caberá aos fiscais observarem o disposto na Portaria nº 2.456, de 15 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos, por meio do link: <https://www.tjms.jus.br/institucional/auditoria-interna/orientacoes>.



Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo n. 00079221-87.2026.8.12.9162.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até o cumprimento da obrigação pelo fornecedor, confirmado pelo recebimento definitivo do material e/ou serviço.

Campo Grande, MS, 2 de julho de 2026

Gilberto Cavalcante

Diretor da Secretaria de Finanças

## Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais

### ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Portarias assinadas pelo **Exmo. Des. Paulo Alberto de Oliveira**, Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição legal, no dia **1º/07/2026**:

**O Desembargador Paulo Alberto de Oliveira** - Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso do Sul, em substituição legal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei n. 1.071, de 11/07/1990, artigo 3º da Portaria n. 3.002, de 03/02/2025, e Portaria n. 1.750, de 11/06/2026,

#### RESOLVE:

**RECONDUZIR Ariovaldo Nunes de Oliveira** para exercer a função auxiliar da justiça como **Juiz Leigo** junto ao **Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Ponta Porã/MS**, até a data limite de **22.06.2030**, considerando que, diante da documentação apresentada e juntada no **Processo SEI n. 00077126-77.2026.8.12.9164**, preenchidos estão os requisitos exigidos para cumprimento dos artigos 29 e 33, da Instrução do CSJE n. 35, de 12/09/2017, e art. 2º da Resolução do CNJ n. 174, de 12/04/2013. Esta Portaria terá efeitos a partir de **22.06.2026**. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (**Portaria nº 103/2026**)

**RECONDUZIR Alexandre Garcia Gomes Narcizo Alves** para exercer a função auxiliar da justiça como **Juiz Leigo** junto ao **Juizado Especial Adjunto da Comarca de Costa Rica/MS**, até a data limite de **23.06.2030**, considerando que, diante da documentação apresentada e juntada no **Processo SEI n. 00078396-15.2026.8.12.9164**, preenchidos estão os requisitos exigidos para cumprimento dos artigos 29 e 33, da Instrução do CSJE n. 35, de 12/09/2017, e art. 2º da Resolução do CNJ n. 174, de 12/04/2013. Esta Portaria terá efeitos retroativos à **23.06.2026**. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. (**Portaria nº 104/2026**)

Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, 02 de julho de 2026.

## Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul

**O VICE-DIRETOR DA EJUD-MS E GESTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.008, de 10 de fevereiro de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, João Vitor Sena Figueiredo, matrícula 25290, residente do Programa de Residência Jurídica do TJMS, lotado na Vara Juizado Especial Cível e Criminal de Três Lagoas, com efeitos retroativos a partir de 01/05/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

#### P.R.C.

**Des. Alexandre Lima Raslan**

Gestor do Programa de Residência Jurídica do TJMS

Portaria n.º 3.008, de 10 de fevereiro de 2025

(assina digitalmente)

## Corregedoria-Geral da Justiça

### Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento de Auxiliares da Justiça

Coordenadoria de Alienação de Bens

#### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – N. 79/2026

A Doutora **HELENA ALICE MACHADO COELHO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º da Portaria nº 126.0.082.0004/2025, **FAZ SABER** que, com base na Resolução nº 558/2024 do CNJ e Provimento CSM/TJMS



nº 450/2019, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pelo Senhor **Ilto Antonio Martins**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº **12**, nos termos das condições abaixo especificadas.

## **1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.**

**1.1** - O Leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, por intermédio do portal da **VIA LEILÕES**, no endereço eletrônico **www.vialeiloes.com.br**, podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), **a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 3/7/2026, com encerramento do lote nº 01 às 16h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 10/7/2026. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.**

## **2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

**2.1** - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital **www.vialeiloes.com.br**.

As fotografias dos lotes divulgados na internet são meramente ilustrativas, podendo o participante visitá-los e fotografá-los nos dias das visitas, sendo vedada a captura de imagens de veículos que não fazem parte do referido leilão.

Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio cujo endereço está indicado no Anexo, junto com a descrição de cada lote, **nos dias 8/7/2026 e 9/7/2026**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

**2.2** – Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados **COM direito à documentação** ou **SEM direito a documentação**, a saber:

**2.2.1 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO** – São veículos que poderão voltar a circular.

**2.2.2 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL** – o arrematante que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigado a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei Estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

**2.2.3 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS** – **não poderão voltar a circular, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização das placas e chassi em que conste o registro VIN, e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resoluções nº 967/2022 e nº 623/2016 do CONTRAN. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL.**

**2.2.4 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** - veículos impossibilitados de voltar à circulação, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outros veículos, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, as placas e chassi em que conste o registro VIN e a numeração do motor.

I - A empresa que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigada a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei Estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

**2.2.5 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS INSERVÍVEIS** – são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas, visam como única destinação a reciclagem siderúrgica e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução nº 623/2016 do CONTRAN. A inutilização de placas e numeração do chassi será dispensada quando a prensagem ocorrer no local supervisionado pelo responsável pelo leilão.

**2.3 - O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.**

**2.4** - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

**2.5** - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**2.6** - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**2.6.1** - O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/MS, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.



**2.6.2** - Os recortes dos chassis que contém o número VIN poderão ser substituídos por laudo fotográfico que ateste que a identificação foi descaracterizada no local através de procedimento realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou por entidade por ele autorizada para esta finalidade, em conformidade com o art. 3º, § 3º da Resolução 967/2022 do CONTRAN.

**2.6.3** - Os recortes dos chassis e as placas das sucatas serão inutilizadas pelo leiloeiro e entregues no departamento de trânsito para as devidas providências.

**2.6.4** - É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAL da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificado pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

**2.6.5** - Caberá a empresa arrematante de SUCATA INSERVÍVEL a **descontaminação** (retirada dos pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão) e a **prensagem/descaracterização** total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes), sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem.

**2.6.6** - Para os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob a pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO**, que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **VIA LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

**I. Pessoas Físicas:** RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

**II. Pessoas Jurídicas:** Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

**3.2** - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO** apenas **EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014, **Lei Estadual nº 4.593/2014** e Resolução CONTRAN nº 967/2022. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **VIA LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

**3.2.1** - A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação.

**3.2.2** - **A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014, Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução CONTRAN nº 967/2022.**

**3.3.** Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.4.** Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br).

**3.5.** Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto nos § 1º e § 2º do art. 9º da Lei 14.133/2021, e as pessoas relacionadas nos incisos I a VI do art. 890 do Código de Processo Civil.

### 4 - DO PROCEDIMENTO

**4.1** - **A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**4.2** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da **VIA LEILÕES**, por meio do endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**4.3** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da **VIA LEILÕES**.

**4.4** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**4.5** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

**4.6** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio). Os documentos para pagamento



poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**4.7 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante instruções recebidas em seu e-mail, de origem da empresa leiloeira, com o link para obtenção do boleto bancário, emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. O pagamento contempla o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de páteo). O comprovante de pagamento do referido boleto deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovação da quitação da obrigação.**

**4.8 - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência do arrematante e será impedido de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.**

**4.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.**

**4.10 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.**

**4.11 - É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, A CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.**

**4.12 - Uma vez aceito o lance, NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime.**

**4.13 - Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório do ano corrente, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.**

**4.14 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA CARTA DE ARREMATÇÃO, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.**

**4.14.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante, do Auto de Arrematação (fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial), da Carta de Arrematação e do Edital e seu Anexo (fornecidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais).**

**4.15 - Também é de responsabilidade exclusiva do arrematante requerer à autoridade competente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem.**

**4.15.1 - Caberá à Comissão de Alienação a expedição de ofício aos juízos competentes solicitando as baixas das restrições judiciais pendentes que recaiam sobre os veículos arrematados, informando que o produto da venda cautelar ficará depositado em subconta judicial aberta no próprio feito criminal e ali permanecerá, rendendo juros e atualizado, garantindo eventual juízo cível até a destinação a ser dada pelo juiz do processo criminal. Assim, o seu levantamento deverá ser solicitado diretamente ao juízo daquele feito. E, nos casos de o valor arrecadado pertencer à União, o juízo cível solicitará o seu levantamento diretamente à SENAD.**

**4.16 - Em se tratando de alienação de veículo, embarcação ou aeronave, decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias sem que a autoridade administrativa tenha atendido ao requerimento de transferência, ou de baixa de restrições ou débitos, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, nos termos do § 5º do Art. 144-A do Código de Processo Penal, determinará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, ainda que não tenham constado no Anexo deste edital.**

**4.17 - O Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.**

**4.18 - Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de gastos voluntariamente realizados sobre o veículo, tais como, sua reforma ou pagamento de débitos pendentes sobre o bem. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos débitos/restrições que realizem a sua retirada.**

**4.18.1 - A demora no cumprimento da ordem de desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por outro órgão, não enseja motivo para cancelamento de arrematação.**

**4.19 - Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de páteo) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.**

**4.19.1 - Se o valor do bem já estiver depositado no respectivo processo ou transferido para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou à SENAD a restituição do valor. O Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5%, o numerário referente à despesa operacional (descontada do valor do bem) e a taxa de páteo, se houver.**



## 5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

**5.1** - O bem arrematado somente será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante ou procurador, após a comprovação dos pagamentos e assinatura da Carta de Arrematação, com cópia dos demais documentos necessários à transferência (auto de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc).

**5.2** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, mediante agendamento, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

**5.3** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

**5.4** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

**5.5** - Em se tratando de veículo SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 967/2022 e o Código Nacional de Trânsito.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

**6.1** - Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

**6.2** - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc).

**6.3** - Reprovações, divergências e reposições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, quilometragem, identificadores, categoria, lacração, emplacamento, inclusive padrão Mercosul e recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item, junto ao DETRAN/CIRETRAN/concessionárias ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, como possíveis informações em sistema, mas não presente/impresso em campo de observações e de CRLV-E e ATPV-E possíveis multas de averbação e pontuação por atraso nas regularizações para o nome do comprador.

**6.4** - É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a regularização de pequena e média monta, a retirada ou regularização do Gás Natural Veicular (GNV), e no caso de regularização de terceiro eixo, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

**6.5** - Verificar a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, ausências de peças, danos, necessidade de composição, substituições e reparos na parte inferior do veículo, como também, sistema de escapamento de gases e seus agregados, e sinistros já ocorridos em qualquer classificação de monta, constando ou não nos órgãos competentes.

**6.6** - Responsabilizar-se por qualquer acidente que porventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

**6.7** - No caso de arrematação de veículo com direito a documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro.

**6.8** - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, e, quando necessário, a remarcação/regularização dos componentes identificadores do referido bem, como outras custas a partir da data da emissão da carta de arrematação.

**6.9** - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito.

**6.10** - O veículo não poderá trafegar sem a devida transferência, salvo para a realização da vistoria, gravação ou remarcação da numeração do chassi, motor e vidros, sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e arcar com as penalidades previstas na legislação de trânsito.

**6.11** - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**6.12** - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

**6.13** - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

**6.14** - Atentar para o item 4.20: "Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem".

**6.15** - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

**6.16** - Acompanhar o processo de baixa da Restrição existente (judicial, policial ou administrativa) solicitada, via ofício, pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais à autoridade competente e, se necessário, custear ações judiciais consideradas necessárias para viabilizar a transferência de propriedade do lote, isentando a Comissão de Alienação sobre eventual demora na liberação da transferência do veículo.

**6.17** - Realizar o pagamento dos recortes dos chassis das sucatas diretamente ao leiloeiro.



## 7 – DAS DESPESAS DO LEILÃO

7.1 - As despesas operacionais do leilão, tais como remoção, transporte serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual será reembolsado ao final, descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão.

7.2 – As despesas de publicação correrão por conta do leiloeiro.

7.3 - A única despesa não incluída nos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item anterior será aquela relativa à guarda e depósito de veículos, a ser paga pelo arrematante, cujo valor é estabelecido pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e consta no Anexo deste edital sob a rubrica “Taxa de Pátio”.

## 8 - DA ATA

8.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

## 9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de até 15% e incidência dos encargos regulares da Conta Única.

## 10 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

10.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

10.2. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1 – Considerando que o Leilão é uma modalidade de licitação, o Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).**

11.2 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

11.3 – O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

11.4 – Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

11.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

11.5.1 – Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito à restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

11.6 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

11.7 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais ou pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Ilto Antonio Martins**, pelos telefones (67) 3321-7262 (67) 9 8180-0053, pelo e-mail **sac@vialeiloes.com.br**, ou na empresa de leilões **VIA LEILÕES, à Rua Alagoas, 1791, Vila Célia, CEP: 79022-370, Campo Grande-MS.**

11.8 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

11.10 - Os acasos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral da Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

11.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

## ANEXO

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – N. 79/2026

#### DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS LOTE Nº 001

**Descrição:** Veículo GM, modelo ASTRA HATCH 5P GSI, combustível GASOLINA, placa JPO-9559, município de QUILOMBO - SC, cor PRETO, ano de fabricação/modelo 2004/2004, RENAAM nº 00822682540.

**Lance inicial:** R\$ 7.450,00



**Débitos:** R\$ 2.835,82 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 18/05/2026

**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

**Local do veículo para visitação** AVENIDA GUNTER HANS, 2.170 - TIJUCA, CAMPO GRANDE (MS) - TELEFONES: (67) 3321-7262 E 98180-0053.

**Taxa de pátio:** R\$ 1.611,00

**Observações** Laudo identifica chassi e motor. Estado de conservação aparente: Recuperável.

#### LOTE Nº 002

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 160 TITAN, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa FZX7C15, município de TRÊS LAGOAS - MS, cor AZUL, ano de fabricação/modelo 2020/2020, RENAVAL nº 1226800847.

**Lance inicial:** R\$ 3.730,00

**Débitos:** R\$ 703,99 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 12/05/2026

**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

**Local do veículo para visitação** RUA DOMINGOS RIMOLI, 2000, JD. PRIMAVAREA - TRÊS LAGOAS (MS) - CEP: 79.645-376 - CONTATO PELO WHATSAPP : (67) 98118-8401 (ILTO MARTINS) OU (67) 99146-5561 (MATHEUS).

**Taxa de pátio:** R\$ 483,30

**Observações** Laudo identifica chassi motor. Estado de conservação aparentemente: Recuperável

#### LOTE Nº 003

**Descrição:** Veículo FIAT, modelo UNO VIVACE 1.0, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa PVW-3967, município de SALVADOR - BA, cor CINZA, ano de fabricação/modelo 2015/2015, RENAVAL nº 01045711311.

**Lance inicial:** R\$ 6.860,00

**Débitos:** R\$ 2.119,16 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 19/05/2026

**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

**Local do veículo para visitação** RUA DOMINGOS RIMOLI, 2000, JD. PRIMAVAREA - TRÊS LAGOAS (MS) - CEP: 79.645-376 - CONTATO PELO WHATSAPP : (67) 98118-8401 (ILTO MARTINS) OU (67) 99146-5561 (MATHEUS).

**Taxa de pátio:** R\$ 1.611,00

**Observações** Laudo identifica chassi e motor. Estado de conservação aparente: Recuperável.

#### LOTE Nº 004

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN, combustível GASOLINA, placa CNK-5480, município de JALES - SP, cor VERMELHO, ano de fabricação/modelo 1998/1999, RENAVAL nº 707966256.

**Lance inicial:** R\$ 1.595,00

**Débitos:** R\$ 1.585,48 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 30/04/2026

**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

**Local do veículo para visitação** RUA DOMINGOS RIMOLI, 2000, JD. PRIMAVAREA - TRÊS LAGOAS (MS) - CEP: 79.645-376 - CONTATO PELO WHATSAPP : (67) 98118-8401 (ILTO MARTINS) OU (67) 99146-5561 (MATHEUS).

**Taxa de pátio:** R\$ 483,30

**Observações** Laudo identifica motor e chassi. Caso seja necessária a regularização da cor original do veículo (vermelha), será por conta do arrematante. Estado de recuperação aparente: Recuperável.

#### LOTE Nº 005

**Descrição:** Veículo RENAULT, modelo CLIO AUT 10 H 3P, combustível GASOLINA, placa DSA-3385, município de ARAÇATUBA - SP, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2006/2006, RENAVAL nº 884031667.

**Lance inicial:** R\$ 3.510,00

**Débitos:** R\$ 3.957,12 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 19/05/2026

**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

**Local do veículo para visitação** RUA DOMINGOS RIMOLI, 2000, JD. PRIMAVAREA - TRÊS LAGOAS (MS) - CEP: 79.645-376 - CONTATO PELO WHATSAPP : (67) 98118-8401 (ILTO MARTINS) OU (67) 99146-5561 (MATHEUS).

**Taxa de pátio:** R\$ 1.611,00

**Observações** Laudo identifica motor e chassi. Estado de conservação aparente: Recuperável.

#### LOTE Nº 006

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo FALCON NX4, combustível GASOLINA, placa CGW6G22, município de ILHA SOLTEIRA - SP, cor VERDE, ano de fabricação/modelo 2001/2001, RENAVAL nº 00757901450.

**Lance inicial:** R\$ 3.595,00

**Débitos:** R\$ 130,16 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 30/04/2026

**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

**Local do veículo para visitação** RUA DOMINGOS RIMOLI, 2000, JD. PRIMAVAREA - TRÊS LAGOAS (MS) - CEP: 79.645-376 - CONTATO PELO WHATSAPP : (67) 98118-8401 (ILTO MARTINS) OU (67) 99146-5561 (MATHEUS).

**Taxa de pátio:** R\$ 483,30

**Observações** Laudo identifica chassi e motor. Estado de conservação aparente: Recuperável.

#### LOTE Nº 007

**Descrição:** Veículo SUZUKI, modelo JTA, combustível GASOLINA, placa NUA-1779, município de SANTO AFONSO - MT, cor PRATA, ano de fabricação/modelo 2009/2010, RENAVAL nº 233370994.

**Lance inicial:** R\$ 615,00

**Débitos:** R\$ 1.340,55 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu



Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 19/05/2026

**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

**Local do veículo para visitação** AVENIDA GUNTER HANS, 2.170 - TIJUCA, CAMPO GRANDE (MS) - TELEFONES: (67) 3321-7262 E 98180-0053.

**Taxa de pátio:** R\$ 483,30

**Observações** Laudo identifica chassi e motor. Estado de conservação aparente: Recuperável.

#### LOTE Nº 008

**Descrição:** Veículo GM, modelo CELTA 4P LIFE, combustível ÁLCOOL/GASOLINA, placa HEE-5043, município de SANTA VITÓRIA - MG, cor PRETO, ano de fabricação/modelo 2010/2011, RENAAM nº 00280177402.

**Lance inicial:** R\$ 3.200,00

**Débitos:** R\$ 165,01 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 18/05/2026

**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

**Local do veículo para visitação** AVENIDA GUNTER HANS, 2.170 - TIJUCA, CAMPO GRANDE (MS) - TELEFONES: (67) 3321-7262 E 98180-0053.

**Taxa de pátio:** R\$ 1.611,00

**Observações** Laudo identifica o chassi. Caso necessário a remarcação/troca do bloco do motor, será por conta do arrematante. Estado de conservação aparente: Recuperável.

#### LOTE Nº 009

**Descrição:** Veículo FIAT, modelo UNO MILLE EP, combustível GASOLINA, placa HRH0G41, município de ANTÔNIO JOÃO - MS, cor VERMELHA, ano de fabricação/modelo 1996/1996, RENAAM nº 650463749.

**Lance inicial:** R\$ 2.380,00

**Débitos:** R\$ 243,26 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 18/05/2026

**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

**Local do veículo para visitação** AVENIDA GUNTER HANS, 2.170 - TIJUCA, CAMPO GRANDE (MS) - TELEFONES: (67) 3321-7262 E 98180-0053.

**Taxa de pátio:** R\$ 1.611,00

**Observações** Laudo identifica chassi e motor. Estado de conservação aparente: Recuperável.

#### LOTE Nº 010

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 150 FAN ESI, combustível GASOLINA, placa NRT0H05, município de TRÊS LAGOAS - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2012/2012, RENAAM nº 00473511096.

**Lance inicial:** R\$ 2.820,00

**Débitos:** R\$ 4.195,04 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 13/05/2026

**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

**Local do veículo para visitação** RUA DOMINGOS RIMOLI, 2000, JD. PRIMAVERA - TRÊS LAGOAS (MS) - CEP: 79.645-376 - CONTATO PELO WHATSAPP : (67) 98118-8401 (ILTO MARTINS) OU (67) 99146-5561 (MATHEUS).

**Taxa de pátio:** R\$ 483,30

**Observações** Laudo identifica chassi e motor. Estado de conservação aparente: Recuperável.

#### LOTE Nº 011

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ 125 ES, combustível GASOLINA, placa HTP-7332, município de TRÊS LAGOAS - MS, cor PRETA, ano de fabricação/modelo 2009/2010, RENAAM nº 00183516885.

**Lance inicial:** R\$ 2.170,00

**Débitos:** R\$ 1.173,58 (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). Data Pesq. 13/05/2026

**Situação:** PARA CIRCULAR COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO

**Local do veículo para visitação** RUA DOMINGOS RIMOLI, 2000, JD. PRIMAVERA - TRÊS LAGOAS (MS) - CEP: 79.645-376 - CONTATO PELO WHATSAPP : (67) 98118-8401 (ILTO MARTINS) OU (67) 99146-5561 (MATHEUS).

**Taxa de pátio:** R\$ 483,30

**Observações** Laudo identifica chassi e motor. Estado de conservação aparente: Recuperável.

### Departamento de Auxiliares da Justiça

#### Coordenadoria de Alienação de Bens

#### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – N. 125/2026

A Doutora **HELENA ALICE MACHADO COELHO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Membro da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, no uso da atribuição conferida pelo art. 1º da Portaria nº 126.0.082.0004/2025, **FAZ SABER** que, com base na Resolução nº 558/2024 do CNJ e Provimento CSM/TJMS nº 450/2019, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, para venda dos bens constantes do anexo que deste edital é parte integrante como um todo, a ser conduzido pela Senhora **Milena Rosa Di Giacomo Adri**, Leiloeira Pública Oficial, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul [JUCEMS] sob o nº **39**, nos termos das condições abaixo especificadas.

#### 1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO.

1.1 - O Leilão será realizado somente na forma **ELETRÔNICA**, por intermédio do portal da **CANAL DE LEILÕES**, no endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.net](http://www.canaldeleiloes.net), podendo os lances ser feitos pela rede mundial de computadores (internet), a partir



**das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 3/7/2026, com encerramento do lote nº 01 às 16h01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 13/7/2026. O encerramento dos demais lotes ocorrerá de modo escalonado, com acréscimo de 1 (um) minuto para cada lote, sucessivamente, até o último lote.**

## **2 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

2.1 - Os bens a serem leiloados constituem os lotes discriminados no anexo integrante deste edital, assim como suas imagens respectivas disponibilizadas no portal digital [www.canaldeleiloes.net](http://www.canaldeleiloes.net) são oriundos das Delegacias de Polícia Civil do Estado, que se acham recolhidos sem procedimento penal, cujo levantamento foi realizado nos termos da Portaria SEJUSP/DGPC nº 133/2018.

As fotografias dos lotes divulgados na internet são meramente ilustrativas, podendo o participante visitá-los e fotografá-los nos dias das visitas, sendo vedada a captura de imagens de veículos que não fazem parte do referido leilão.

Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio cujo endereço está indicado no Anexo, junto com a descrição de cada lote, **nos dias 9/7/2026 e 10/7/2026, das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min**, oportunidade que será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e/ou retirada de peças.

**2.2 – Em se tratando de veículos automotores, os bens relacionados serão leiloados COM direito à documentação ou SEM direito a documentação, a saber:**

**2.2.1 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO –** São veículos que poderão voltar a circular.

**2.2.2 - COM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO E MOTOR INSERVÍVEL –** o arrematante que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigado a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei Estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

**2.2.3 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS – não poderão voltar a circular, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização das placas e chassi em que conste o registro VIN, e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Federal nº 12.977/2014 e Resoluções nº 967/2022 e nº 623/2016 do CONTRAN. São classificados como sucatas aproveitáveis, passíveis de desmontagem e reutilização de peças ou conjunto de peças, a serem baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAAM.**

**2.2.4 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL -** veículos impossibilitados de voltar à circulação, cujas peças poderão ser reaproveitadas em outros veículos, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, as placas e chassi em que conste o registro VIN e a numeração do motor.

I - A empresa que adquirir veículo neste enquadramento ficará obrigada a vender/doar/descartar a parte do motor que conste a numeração somente para empresas enquadradas na Lei Estadual nº 4593/2014 e aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-MS, comprovando através de Nota Fiscal a devida destinação, sob pena de responsabilidade enquadrada no Código Penal.

**2.2.5 - SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS INSERVÍVEIS –** são aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, cujas peças, partes ou conjunto de peças não poderão ser reutilizadas, visam como única destinação a reciclagem siderúrgica e somente poderão ser adquiridos por empresas que cumpram os requisitos da Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução nº 623/2016 do CONTRAN. A inutilização de placas e numeração do chassi será dispensada quando a prensagem ocorrer no local supervisionado pelo responsável pelo leilão.

**2.3 - O Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça, O Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.**

2.4 - Os lotes são discriminados um a um no Anexo deste edital, com a descrição sucinta do bem, lance mínimo de arrematação, eventuais débitos/multas/taxas incidentes apurados e porventura informados pelas autoridades competentes, além de outras informações necessárias. Os lotes de veículos que estarão impedidos de voltar a circular, seja com possibilidade de reaproveitamento de peças ou não, constarão no anexo com tal informação.

2.5 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, à Comissão de Alienação, ao Tribunal de Justiça ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

2.6 - Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL, sem direito a documentação, terão seu registro baixado no sistema RENAAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014 e art. 126 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro, não podendo permanecer ou ser novamente registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**2.6.1 - O veículo classificado como SUCATA APROVEITÁVEL terá INUTILIZADO, pelo procedimento determinado pelo DETRAN/MS, o número do chassi, ou do quadro em se tratando de motocicleta, e serão retiradas as placas de identificação, nos dias imediatamente anteriores à realização do leilão.**

**2.6.2 - Os recortes dos chassis que contém o número VIN poderão ser substituídos por laudo fotográfico que ateste que a identificação foi descaracterizada no local através de procedimento realizado pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, ou por entidade por ele autorizada para esta finalidade, em conformidade com o art. 3º, § 3º da Resolução 967/2022 do CONTRAN.**



**2.6.3** - Os recortes dos chassis e as placas das sucatas serão inutilizadas pelo leiloeiro e entregues no departamento de trânsito para as devidas providências.

**2.6.4** - É de responsabilidade da empresa arrematante emitir a nota fiscal de entrada e requerer a baixa do registro no sistema RENAVAM da SUCATA APROVEITÁVEL, nos termos e no prazo especificado pelo art. 7º da Lei Federal nº 12.977/2014.

**2.6.5** - Caberá a empresa arrematante de SUCATA INSERVÍVEL a **descontaminação** (retirada dos pneus, fluidos contaminantes, combustível, filtro de óleo e bateria dos veículos objetos do leilão) e a **prensagem/descharacterização** total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes), sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica). Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem.

**2.6.6** - Para os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob a pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que poderão voltar a circular, pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores ou emancipadas. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **CANAL DE LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.net](http://www.canaldeleiloes.net) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, sendo:

**I. Pessoas Físicas:** RG, CPF e comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar, juntamente com o comprovante, declaração de residência assinada por aquele que configurar como titular.

**II. Pessoas Jurídicas:** Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poder bastante.

**3.2** - Poderão participar do leilão eletrônico e oferecer lances nos lotes de veículos **SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** apenas **EMPRESAS** devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos Estados ou do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 12.977/2014, **Lei Estadual nº 4.593/2014** e Resolução CONTRAN nº 967/2022. Serão admitidos lances através de procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, estes com firma reconhecida. Os interessados deverão acessar previamente o portal digital da **CANAL DE LEILÕES**, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia do encerramento do leilão, no endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.net](http://www.canaldeleiloes.net) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos (item 3.1, II).

**3.2.1** - A participação no leilão dependerá de apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro da empresa no órgão executivo de trânsito de sua respectiva Unidade da Federação.

**3.2.2** - **A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro Público Oficial poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal nº 12.977/2014, Lei Estadual nº 4.593/2014 e Resolução CONTRAN nº 967/2022.**

**3.3.** Realizado com sucesso o cadastro, e recebidos pelo Leiloeiro os documentos exigidos, será encaminhado, via e-mail, informação de cadastro ativo, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.4.** Cópias deste edital e anexo poderão ser obtidos pelos interessados no endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.net](http://www.canaldeleiloes.net).

**3.5.** Desta licitação pública (Leilão) não poderão participar os servidores da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e seus parentes consanguíneos ou afins, conforme previsto nos § 1º e § 2º do art. 9º da Lei 14.133/2021, e as pessoas relacionadas nos incisos I a VI do art. 890 do Código de Processo Civil.

### 4 - DO PROCEDIMENTO

**4.1** - A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**4.2** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da **CANAL DE LEILÕES**, por meio do endereço eletrônico [www.canaldeleiloes.net](http://www.canaldeleiloes.net), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**4.3** - Somente serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da **CANAL DE LEILÕES**.

**4.4** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**4.5** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

**4.6** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará o respectivo Auto de Arrematação com o respectivo lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, à comissão de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial e às despesas com o depósito do bem (taxa de pátio). Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.



**4.7 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante instruções recebidas em seu e-mail, de origem da empresa leiloeira, com o link para obtenção do boleto bancário, emitido pela Caixa Econômica Federal, tendo como favorecido o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul. O pagamento contempla o valor da arrematação do lote, a comissão de 5% do leiloeiro e as despesas de depósito (taxa de pátio). O comprovante de pagamento do referido boleto deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovação da quitação da obrigação.**

**4.8 - O descumprimento do subitem 4.7, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência do arrematante e será impedido de participar dos leilões Judiciais no Estado de Mato Grosso do Sul pelo prazo de 1 (um) ano.**

**4.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.**

**4.10 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.**

**4.11 - É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, A CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.**

**4.12 - Uma vez aceito o lance, NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime.**

**4.13 - Tratando-se de leilão de veículo, será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório do ano corrente, bem como a iniciativa de requerer a baixa dos débitos anteriores, ou outros ônus, junto aos órgãos competentes.**

**4.14 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo, embarcação ou aeronave por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina, de averbação e inspeção ambiental. O requerimento de transferência deverá ser feito NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA CARTA DE ARREMATACÃO, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.**

**4.14.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria Estadual do RENAVAL), a baixa dos débitos existentes, 2º via do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do Termo de Recibo do Arrematante, do Auto de Arrematação (fornecidos pelo Leiloeiro Público Oficial), da Carta de Arrematação e do Edital e seu Anexo (fornecidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais).**

**4.15 - Também é de responsabilidade exclusiva do arrematante requerer à autoridade competente a baixa de restrições ou débitos que onerem o bem.**

**4.15.1 - Caberá à Comissão de Alienação a expedição de ofício aos juízos competentes solicitando as baixas das restrições judiciais pendentes que recaiam sobre os veículos arrematados, informando que o produto da venda cautelar ficará depositado em subconta judicial aberta no próprio feito criminal e ali permanecerá, rendendo juros e atualizado, garantindo eventual juízo cível até a destinação a ser dada pelo juiz do processo criminal. Assim, o seu levantamento deverá ser solicitado diretamente ao juízo daquele feito. E, nos casos de o valor arrecadado pertencer à União, o juízo cível solicitará o seu levantamento diretamente à SENAD.**

**4.16 - Em se tratando de alienação de veículo, embarcação ou aeronave, decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias sem que a autoridade administrativa tenha atendido ao requerimento de transferência, ou de baixa de restrições ou débitos, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, nos termos do § 5º do Art. 144-A do Código de Processo Penal, determinará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ficando este livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação, ainda que não tenham constado no Anexo deste edital.**

**4.17 - O Leiloeiro Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado do Mato Grosso do Sul não respondem por eventual atraso ou demora da autoridade de trânsito ou do órgão equivalente para expedição de certificado de registro e licenciamento em favor do arrematante, ou para levantamento de multas, encargos e tributos anteriores à arrematação. Da mesma forma, por eventual atraso ou demora da autoridade policial ou judiciária para levantamento de restrições de ordem penal ou civil. Igualmente, não respondem por débitos de qualquer espécie, por documentações vencidas, impostos, multas, taxas, restrições administrativas, financeiras ou judiciais, vícios ou defeitos de qualquer espécie que gravem ou onerem o bem, ou mesmo que impeçam a transferência ao arrematante, ainda que anteriores à arrematação, fossem ou não conhecidos ao tempo do leilão.**

**4.18 - Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de gastos voluntariamente realizados sobre o veículo, tais como, sua reforma ou pagamento de débitos pendentes sobre o bem. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos débitos/restrições que realizem a sua retirada.**

**4.18.1 - A demora no cumprimento da ordem de desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo, por outro órgão, não enseja motivo para cancelamento de arrematação.**

**4.19 - Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem.**

**4.19.1 - Se o valor do bem já estiver depositado no respectivo processo ou transferido para o FUNAD, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais solicitará ao juiz do processo ou à SENAD a restituição do valor. O Leiloeiro restituirá ao arrematante a comissão de 5%, o numerário referente à despesa operacional (descontada do valor do bem) e a taxa de pátio, se houver.**



## 5 - DA ENTREGA DO BEM ARREMATADO

**5.1** - O bem arrematado somente será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante ou procurador, após a comprovação dos pagamentos e assinatura da Carta de Arrematação, com cópia dos demais documentos necessários à transferência (auto de arrematação, cópia do edital e seu anexo, etc).

**5.2** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, mediante agendamento, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento (subitem 2.1). Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

**5.3** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem ao patrimônio da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

**5.4** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra (subitem 2.1) correrão por conta exclusiva do arrematante.

**5.5** - Em se tratando de veículo SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO, a responsabilidade pela utilização e destino final dos lotes é integral e unicamente do arrematante, respondendo ele civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor, ou seja, a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 967/2022 e o Código Nacional de Trânsito.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

**6.1** - Retirar o bem arrematado no prazo assinalado (itens 5.2 e 5.3), sob pena de considerar-se cancelado o arremate, sem direito à indenização ou restituição de valores.

**6.2** - Assumir os serviços de transferência, de tradição, bem como de eventuais despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc).

**6.3** - Regularizar reprovações, divergências e reposições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, quilometragem, identificadores, categoria, lacração, emplacamento, inclusive padrão Mercosul e recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item, junto ao DETRAN/CIRETRAN/concessionárias ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV, como possíveis informações em sistema, mas não presente/impresso em campo de observações e de CRLV-E e ATPV-E possíveis multas de averbação e pontuação por atraso nas regularizações para o nome do comprador.

**6.4** - É de responsabilidade exclusiva do arrematante, que o fará às suas expensas, a posterior revisão técnica dos sistemas, a inspeção veicular-INMETRO, a regularização de pequena e média monta, a retirada ou regularização do Gás Natural Veicular (GNV), e no caso de regularização de terceiro eixo, a substituição de peças ou outros procedimentos necessários à circulação lícita do veículo e que sejam exigidos por ocasião do seu registro e transferência.

**6.5** - Verificar a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, ausências de peças, danos, necessidade de composição, substituições e reparos na parte inferior do veículo, como também, sistema de escapamento de gases e seus agregados, e sinistros já ocorridos em qualquer classificação de monta, constando ou não nos órgãos competentes.

**6.6** - Responsabilizar-se por qualquer acidente que porventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e o Leiloeiro isentos de qualquer responsabilidade civil ou criminal, bem como de outros ônus decorrentes.

**6.7** - No caso de arrematação de veículo com direito a documentação, transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro.

**6.8** - Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos parciais ou integrais, e, quando necessário, a remarcação/regularização dos componentes identificadores do referido bem, como outras custas a partir da data da emissão da carta de arrematação.

**6.9** - Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, providenciar a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro determinado pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito.

**6.10** - O veículo não poderá trafegar sem a devida transferência, salvo para a realização da vistoria, gravação ou remarcação da numeração do chassi, motor e vidros, sob pena do mesmo ser apreendido pelas autoridades de trânsito e arcar com as penalidades previstas na legislação de trânsito.

**6.11** - Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

**6.12** - Responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

**6.13** - No caso de veículo sucata de outra UF (outro Estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

**6.14** - Atentar para o item 4.20: "Anulada a arrematação, por qualquer motivo, o arrematante será reembolsado do valor que lançou, das despesas de depósito (taxa de pátio) e da comissão de 5%, não sendo indenizadas quaisquer outras despesas que o arrematante tenha tido ou eventuais reparos ou melhorias que tenha realizado no bem".

**6.15** - Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

**6.16** - Acompanhar o processo de baixa da Restrição existente (judicial, policial ou administrativa) solicitada, via ofício, pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais à autoridade competente e, se necessário, custear ações judiciais consideradas necessárias para viabilizar a transferência de propriedade do lote, isentando a Comissão de Alienação sobre eventual demora na liberação da transferência do veículo.

**6.17** - Realizar o pagamento dos recortes dos chassis das sucatas diretamente ao leiloeiro.



## 7 – DAS DESPESAS DO LEILÃO

7.1 - As despesas operacionais do leilão, tais como remoção, transporte serão adiantadas pelo leiloeiro, o qual será reembolsado ao final, descontando 5% (cinco por cento) do valor bruto do leilão.

7.2 – As despesas de publicação correrão por conta do leiloeiro.

7.3 - A única despesa não incluída nos 5% (cinco por cento) estabelecidos no item anterior será aquela relativa à guarda e depósito de veículos, a ser paga pelo arrematante, cujo valor é estabelecido pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais e consta no Anexo deste edital sob a rubrica “Taxa de Pátio”.

## 8 - DA ATA

8.1 - Encerrado o leilão, o Leiloeiro lavrará ata circunstanciada na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos e mencionados os eventuais incidentes e as informações consideradas relevantes, e serão informados os lotes vendidos, os valores de arrematação e os respectivos arrematantes.

## 9 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 - O Leiloeiro Público Oficial prestará as contas do presente certame à Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua realização, instruindo-a com a ata do leilão, com cópia dos recibos de depósito dos valores líquidos obtidos e com todos os dados sobre o resultado financeiro obtido. Apresentadas as contas, serão analisadas pelo Presidente da Comissão, o qual, achando-as conforme, as homologará. O atraso no depósito dos valores implicará em multa de até 15% e incidência dos encargos regulares da Conta Única.

## 10 - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

10.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

10.2. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente normal do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso do Sul.

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1 – Considerando que o Leilão é uma modalidade de licitação, o Leiloeiro Público Oficial, a Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais, a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de MS, o Tribunal de Justiça do Estado de MS e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art.448 do Código Civil Brasileiro).**

11.2 - A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

11.3 – O Presidente da Comissão Especial de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação esta que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

11.4 – Antes de retirado o bem pelo arrematante, o Leiloeiro Público Oficial poderá, baseado no interesse público, revogar a sua arrematação, total ou parcialmente. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Presidente da Comissão de Alienação.

11.5 - No caso de ser constatada a prática de ilegalidade que vicie a arrematação, o Presidente da Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais poderá anulá-la, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação. De tal decisão caberá recurso do interessado, em 3 (três) dias, ao Corregedor-Geral de Justiça.

11.5.1 – Verificada a participação do arrematante na ilegalidade, não terá ele direito a restituição dos valores que pagou, seja a título de arrematação, comissão do Leiloeiro ou taxa de pátio.

11.6 - Aos arrematantes recomenda-se o recolhimento do ICMS - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, se incidente, antes da sua retirada do depósito onde se encontram, não cabendo, em razão da não adoção deste procedimento, quaisquer reclamações posteriores.

11.7 - Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais ou pela **Leiloeira Pública Oficial, Sra. MILENA ROSA DI GIÁCOMO ADRI, em horário comercial, pelo telefone: (67) 3044-2760 ou pelo e-mail [www.canaldeleiloes.net](http://www.canaldeleiloes.net), ou na sede da empresa de leilões, à Av. Afonso pena, 5723, sala 1801, Edifício Evolution, Chácara Cachoeira.**

11.8 - O presente edital poderá ser impugnado no prazo e sob as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais se reserva no direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, ou direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando sempre a legislação vigente.

11.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Alienação de Bens Apreendidos em Ações Penais da Corregedoria-Geral da Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul.

11.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para discussão de eventuais questões oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

## ANEXO

### EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - Nº 125/2026

#### DESCRIÇÃO DOS LOTES E LOCAL ONDE SE ENCONTRAM DEPOSITADOS PARA VISITAÇÃO DOS INTERESSADOS LOTE Nº 001 – Item 1

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33101, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAL nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00



**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

#### LOTE N° 001 – item 2

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33102, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

#### LOTE N° 001 – item 3

**Descrição:** Veículo YAMAHA, modelo YAMAHA, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33103, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

#### LOTE N° 001 – item 4

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33104, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

#### LOTE N° 001 – item 5

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CBX 250 TWISTER, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33105, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 40,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

#### LOTE N° 001 – item 6

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo C100 BIZ, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33106, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 7**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo XRE 300, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33107, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 45,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 8**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33108, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 9**

**Descrição:** Veículo SUZUKI, modelo JTA EN 125 YES, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33109, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 10**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ 125 ES, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33110, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 11**

**Descrição:** Veículo YAMAHA, modelo YBR, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33111, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 12**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo FAN, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33112, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS



**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 13**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo HONDA, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33113, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 14**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo HONDA, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33114, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 15**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo HONDA, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 31116, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 16**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN KS, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33117, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 17**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ 125 ES, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33118, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 18**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN, combustível GASOLINA controle administrativo nº 33119, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00



**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

#### LOTE N° 001 – item 19

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, controle administrativo n° 33120, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM n°.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

#### LOTE N° 001 – item 20

**Descrição:** Veículo YAMAHA, modelo NEO, combustível GASOLINA, controle administrativo n° 33121, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM n°.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

#### LOTE N° 001 – item 21

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo POP 100, combustível GASOLINA, controle administrativo n° 33122, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM n°.

**Lance Inicial:** R\$ 25,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

#### LOTE N° 001 – item 22

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo HONDA, combustível GASOLINA, controle administrativo n° 33123, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM n°.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

#### LOTE N° 001 – item 23

**Descrição:** Veículo, modelo NÃO IDENTIFICADO, combustível GASOLINA, controle administrativo n° 33124, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM n°.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 24**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo HONDA, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33125, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 25**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo HONDA, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33126, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 26**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo HONDA, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33127, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 27**

**Descrição:** Veículo, modelo NÃO IDENTIFICADO, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33128, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 28**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo HONDA, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33129, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 29**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33130, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.



**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 30**

**Descrição:** Veículo, modelo NÃO IDENTIFICADO, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33131, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 31**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33132, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 32**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33133, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 33**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo HONDA, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33134, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 34**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo HONDA, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33135, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 35**

**Descrição:** Veículo, modelo NÃO IDENTIFICADO, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33136, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 36**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo TITAN, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33137, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 37**

**Descrição:** Veículo YAMAHA, modelo FACTOR, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33138, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 38**

**Descrição:** Veículo, modelo NÃO IDENTIFICADO, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33139, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 39**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo C 100, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33140, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 25,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 40**

**Descrição:** Veículo YAMAHA, modelo YBR 125 ED, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33141, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 41**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ C100 ES, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33142, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 42**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo TITAN, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33143, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 43**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo C100, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33144, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 25,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 44**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33145, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 45**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ C100, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33146, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 46**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ C 100, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33147, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.



**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 47**

**Descrição:** Veículo YAMAHA, modelo FACTOR, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33148, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAL n°.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 48**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ C100, combustível GASOLINA, controle administrativo nº33149, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAL n°.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 49**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ C100, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33150, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAL n°.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 50**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo POP 100, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33180, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAL n°.

**Lance Inicial:** R\$ 25,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 51**

**Descrição:** Veículo YAMAHA, modelo FACTOR, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33151, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAL n°.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 52**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 150, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33152, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAL n°.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 53**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ C100, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33153, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 54**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33154, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 55**

**Descrição:** Veículo YAMAHA, modelo FACTOR, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33155, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 56**

**Descrição:** Veículo YAMAHA, modelo FAZER YS 250, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33156, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 45,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 57**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN KS, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33157, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 25,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 58**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ C100 ES, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33158, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAL n°.

**Lance Inicial:** R\$ 20,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 59**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo C100 DREAM, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33159, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAL n°.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 60**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33160, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAL n°.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 61**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 150, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33161, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAL n°.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 62**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CBX 250 TWISTER, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33162, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAL n°.

**Lance Inicial:** R\$ 45,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 63**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo HONDA, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33163, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAL n°.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.



**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 64**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN KS, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33164, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 65**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ C100, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33165, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 66**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN ESD, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33167, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 67**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 125 TITAN, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33168, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 68**

**Descrição:** Veículo YAMAHA, modelo YBR 125 E, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33169, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 69**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 125 FAN, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33170, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAVAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 70**

**Descrição:** Veículo SUZUKI, modelo JTA EN 125 YES, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33171, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 71**

**Descrição:** Veículo YAMAHA, modelo YBR, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33172, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 72**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33173, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 73**

**Descrição:** Veículo SUZUKI, modelo EN 125 YES, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33174, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 74**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo BIZ /C100, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33175, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, N°11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 75**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 150, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33176, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 76**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 125, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33177, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 30,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 77**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 150, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33178, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de roubo/furto.

**LOTE Nº 001 – item 78**

**Descrição:** Veículo HONDA, modelo CG 150 TITAN ESD, combustível GASOLINA, controle administrativo nº 33179, município de, cor, ano de fabricação/modelo, RENAAM nº.

**Lance Inicial:** R\$ 35,00

**Débitos:** (estes débitos poderão ser baixados mediante requerimento do arrematante junto ao DETRAN do seu Estado, mediante apresentação dos documentos requeridos para os devidos fins). **Data Pesq.**

**Situação:** SUCATAS INSERVÍVEIS

**Local do veículo para visitação:** AV. MOACIR DJALMA BARROS, Nº11.355, NÚCLEO COLONIAL, DOURADOS /MS - 79862-000.

**Taxa de pátio:** R\$ 288,69

**Observações:** As peças não podem ser comercializadas. Possui certidão de objeto e pé. Veículo em péssimas condições de conservação. Restrição de r

## Secretaria de Bens e Serviços

### Departamento de Contratos e Convênios

---

#### Coordenadoria de Contratos

---

**Publicação nº 245/2026****Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01.038/2026**

Processo nº 00031706-16.2026.8.12.9162.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Construtora Marassi Ltda.

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan.

Objeto: Reajustar o valor contratual, mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M), no percentual de 6,82%, com efeitos a partir de 01/05/2026; prorrogar o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, com início em 21/06/2026 e término em 20/07/2026; prorrogar a vigência do Contrato por 30 (trinta) dias; e acrescer em 24,9488% o valor do contrato atualizado.

Prazo: início em 14/07/2026 e término em 13/08/2026.

Valor: R\$ 14.986,41 (quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos).



Dotação: 3390.39.16 (Reparo e Manutenção de Bens Imóveis).

Fundamentação Legal: no art. 124, inciso I, alínea 'b' e inciso II, no art. 125 e no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 02 de julho de 2026.

Campo Grande, MS, 02 de julho de 2026.

**DANIEL SOARES DE ARRUDA**

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

**GEORGE EDUARDO RODRIGUES**

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços.

**Publicação nº 246/2026.**

**Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01.026/2023.**

Processo nº 00012154-53.2026.8.12.9157.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Meiado Engenharia e Serviços Ltda.

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan.

Objeto: Reajustar o valor do saldo contratual de R\$ 23.583,94 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, INPC/IBGE, apurada no período de Março/2025 a Fevereiro/2026, no percentual de 3,357470%, com efeitos a partir de 12/04/2026, conforme estabelecido no item 4.2.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato.

Valor: R\$ 791,82 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Dotação: 3390.39.16 - reparo e manutenção de bens imóveis.

Fundamentação Legal: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

Data da assinatura: 2 de julho de 2026.

Campo Grande, MS, 2 de julho de 2026.

**DANIEL SOARES DE ARRUDA**

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

**GEORGE EDUARDO RODRIGUES**

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços.

**Publicação nº 247/2026**

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01.002/2026**

Processo nº 00001413-14.2026.8.12.9157.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e ID Construtora Ltda.

Ordenador de Despesas: Desembargador Dorival Renato Pavan.

Objeto: Acrescer em 32,458824645% o valor inicial do contrato, correspondente a R\$ 136.976,24 (cento e trinta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), referente aos serviços contratuais. Acrescer em 7,898758294% o valor inicial do contrato, correspondente a R\$ 33.332,76 (trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), referente aos serviços extracontratuais. Suprimir em 3,685495261% o valor inicial do contrato, correspondente a R\$ 15.552,79 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), referente aos serviços contratuais.

Valor: O valor do termo aditivo corresponde ao acréscimo de R\$ 170.309,00 (cento e setenta mil, trezentos e nove reais), bem como à supressão de R\$ 15.552,79 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Dotação: 3390.3916 (Manutenção e Conservação de Bens Imóveis).

Fundamentação Legal: Art. 124, I, "b" c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 1º de julho de 2026.

Campo Grande, MS, 2 de julho de 2026.

**DANIEL SOARES DE ARRUDA**

Diretor do Departamento de Contratos e Convênios

**GEORGE EDUARDO RODRIGUES**

Diretor da Secretaria de Bens e Serviços.

## Coordenadoria de Audiência de Custódia

PORTARIA Nº 1832/2026 - SEI Nº 00075689-86-2026.12.9049

O Doutor Albino Coimbra Neto, MM. Juiz de Direito, Coordenador da Coordenadoria de Audiência de Custódia, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc...

CONSIDERANDO a Portaria da Coordenadoria da Audiência de Custódia nº 1769/2026 - SEI Nº 00073395-35.2026.8.12.9049, de 12/06/2026, que estabeleceu a escala de atuação dos Juízes na referida Coordenadoria, para o segundo semestre do ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referida escala em virtude de ajustes realizados de comum acordo entre os Juízes de Direito: May Melke Amaral Penteadro Siravegna, Francisco Soliman, Marcus Abreu de Magalhães, Luiz Felipe Medeiros Vieira e Ronaldo Gonçalves Onofri

**RESOLVE:**

Alterar parcialmente a Escala da Atuação dos Juízes, na Coordenadoria da Audiência de Custódia, como segue:

**Período Juiz**

03.07.2026 à 10.07.2026	Juiz de Direito – <b>Marcus Abreu de Magalhães</b> – Auxiliar de Entrância Especial;
17.07.2026 à 24.07.2026	Juiz de Direito – <b>Francisco Soliman</b> – 1ª Vara de Competência Cível e Criminal de Ribas do Rio Pardo;
30.10.2026 à 06.11.2026	Juiz de Direito – <b>Ronaldo Gonçalves Onofri</b> – Vara Especializada em Crimes Contra a Criança e Adolescente – VECA;
06.11.2026 à 13.11.2026	Juíza de Direito – <b>May Melke Amaral Penteado Siravegna</b> – Núcleo de Garantias;

Comunique-se. Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande (MS), 18 de junho de 2026.

**Albino Coimbra Neto**

Juiz de Direito – Coordenador  
Coordenadoria de Audiência de Custódia

PORTARIA 1875/2026 - SEI 00077228-57.2026.8.12.9049

O Doutor Albino Coimbra Neto, MM. Juiz de Direito, Coordenador da Coordenadoria de Audiência de Custódia, da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc...

CONSIDERANDO o Provimento do Conselho Superior da Magistratura - CSM, nº 464 de 12 de fevereiro de 2020, que institui a Coordenadoria de Audiência de Custódia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 494, de 18 de outubro de 2013, que regulamenta o Plantão Judiciário de Servidores na 1ª e 2ª instâncias;

CONSIDERANDO o Provimento do Conselho Superior da Magistratura nº 352, de 1º de outubro de 2015, que disciplina a realização de Audiência de Custódia;

**RESOLVE:**

Estabelecer a Escala de Plantão Judiciário de atuação fora do expediente forense do servidor plantonista no período de **06/07/2026 à 03/08/2026**, a fim de atender os procedimentos atinentes às Audiências de Custódia no Fórum Heitor Medeiros.

**Para o período de:** 19h01min do dia 06/07/2026 às 11h59min do dia 13/07/2026

**Servidor – Audiência de Custódia:** Antônio Elson Queiroz Bezerra – Matrícula 8749

**Celular do Plantão:** 67 9 9324-6462

**Celular do Servidor:** 67 9 8113-3413

**Para o período de:** 19h01min do dia 13/07/2026 às 11h59min do dia 20/07/2026

**Servidor – Audiência de Custódia:** Wesley da Silva Moura – Matrícula 16.960

**Celular do Plantão:** 67 9 9324-6462

**Celular do Servidor:** 67 9 9218-7525

**Para o período de:** 19h01min do dia 20/07/2026 às 11h59min do dia 27/07/2026

**Servidor – Audiência de Custódia:** Antônio Elson Queiroz Bezerra – Matrícula 8749

**Celular do Plantão:** 67 9 9324-6462

**Celular do Servidor:** 67 9 8113-3413

**Para o período de:** 19h01min do dia 27/07/2026 às 11h59min do dia 03/08/2026

**Servidor – Audiência de Custódia:** Wesley da Silva Moura – Matrícula 16.960

**Celular do Plantão:** 67 9 9324-6462

**Celular do Servidor:** 67 9 9218-7525

Campo Grande (MS), 22 de junho de 2026.

**Albino Coimbra Neto**

Juiz de Direito – Coordenador  
Coordenadoria de Audiência de Custódia



# Extrajudicial

## EDITAL

**ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul,**

FAZ PÚBLICO que o proprietário MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.173.317/0001-18, com sede administrativa na Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, município de Nova Andradina/MS, PROTOCOLOU, sob prenotação nº 123.355 de 20/05/202, no Livro 01, neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Melvin Jones, 1372, Centro, nesta cidade, o memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/79, para deferimento do registro do:

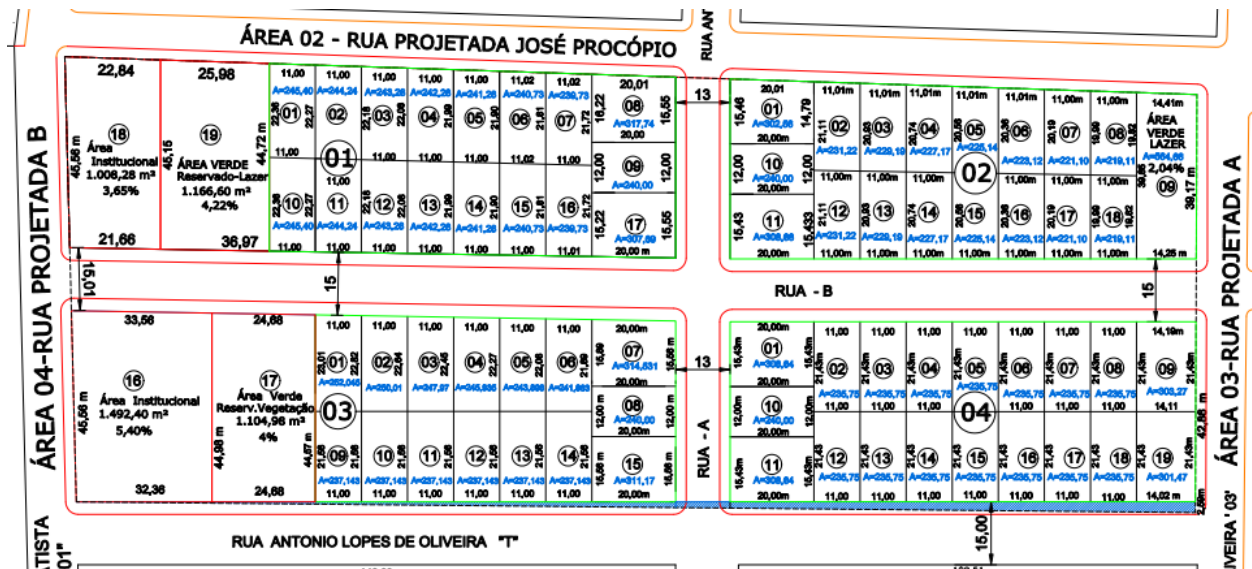
### ---- LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO JARDIM PRIMAVERA II ---

com destinação residencial, situado no perímetro urbano deste município de Nova Andradina-MS, que será implementado sobre o imóvel constante da Matrícula nº 40.162, deste Serviço de Registro de Imóveis, com área total de 27.623,89m², resultando no parcelamento de 68 (sessenta e oito) lotes residenciais contidos em 4 (quatro) quadras de tamanhos variados num total 16.795,48m²; 02 áreas institucionais destinadas ao Poder Público com área de 2.500,68m²; 01 (uma) área verde destinada ao Poder Público com área de 1.104,98m²; 02 (duas) áreas de lazer destinadas ao Poder Público com área total de 1.731,26m²; sistema viário com área total de 5.491,49m²; conforme Alvará de Loteamento nº 01/2026 da Prefeitura Municipal de Nova Andradina-MS, em 08/05/2026, conforme Processo SIGA PM-ADM-2026/03069, e nos termos da aprovação expedida no Decreto Municipal nº 3830 de 27/03/2026 e Certidão de Aprovação Preliminar de 25/03/2026.

Findo o prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação em jornal, deste edital, e, na ausência de impugnação de terceiros, será efetuado o competente registro do loteamento, nos termos do artigo 19 do supracitado diploma legal.

Segue em anexo o desenho em resumo da localização da área objeto do referido loteamento, conforme determina o artigo 19 da lei 6766/79.

Aos 29/06/2026, conferi referida documentação e subscrevo o presente. Oficial de Registro, André Rodrigo Gimenez Cabrera.





## SUMÁRIO

### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Criação e diagramação	Secretaria de Comunicação Social
Endereço	Avenida Mato Grosso - Bloco 13 - Parque dos Poderes - CEP 79031-902 - Campo Grande - MS
Telefone	(67) 3314-1474
Internet	www.tjms.jus.br
E-mail	diariodajustica@tjms.jus.br

<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b> .....	<b>2</b>
<b>Presidência</b> .....	<b>2</b>
<b>Secretaria da Magistratura</b> .....	<b>4</b>
<b>Secretaria de Gestão de Pessoas</b> .....	<b>6</b>
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	<b>8</b>
Departamento de Execução Orçamentária.....	8
Coordenadoria de empenhos.....	8
<b>Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais</b> .....	<b>9</b>
<b>Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul</b> .....	<b>9</b>
<b>Corregedoria-Geral da Justiça</b> .....	<b>9</b>
Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça.....	9
<b>Secretaria de Bens e Serviços</b> .....	<b>35</b>
Departamento de Contratos e Convênios.....	35
Coordenadoria de Contratos.....	35
<b>Coordenadoria de Audiência de Custódia</b> .....	<b>36</b>
<b>Extrajudicial</b> .....	<b>38</b>